

AO JUIZO DA ___ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DA CEILÂNDIA/DF.

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO - ART.71 DO ESTATUTO DO IDOSO

Fulano de tal, brasileiro, casado, aposentado, filho de fulano de tal e fulana de tal, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX SSP/DF, inscrito no C.P.F sob o n.º XXXXXXX, residente e domiciliado na LUGAR X, CEP: XXXXXXXXX, contato telefônico: (XX) XXXXXXXXXXXX, sem informação de endereço eletrônico, vem, sob o patrocínio da **Defensoria Pública do XXXXXXXXXXXXXX**, interpor o presente pedido de:

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

em desfavor de **FULANO DE TAL**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXX SSP/DF, inscrita no C.P.F sob o n.º XXXXXX, residente e domiciliada na LUGAR X, CEP: XXXXXXXXXXX, demais dados desconhecidos, em decorrência dos fatos a seguir expostos:

I - DOS FATOS



O idoso, adquiriu, em 28 de março de 2015, o veículo marca/modelo **VW/POLO 1.6**, de marca/modelo espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, categoria PARTICULAR, combustível ALCOOL/GASOLINA, PLACA: XXXXXXXX, modelo XXXXX, cor predominante: XXXX. **RENAVAM:** XXXXXXX, **CHASSI:** XXXXXXXXXXX, que à época financiou junto à Aymore CFI S/A, o valor de R\$ XXXXXXX (quatorze mil e novecentos e noventa reais), montante este parcelado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais no valor de R\$ 685,09 (seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), consoante contrato de compra e venda de veículo, anexo.

Ocorre que, em 30/05/2016, o Autor vendeu o referido veículo para a Ré, acordando como pagamento pelo bem, a quantia de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de entrada, além de a Ré ficar com a obrigação de quitar com as **34 (trinta e quatro)** parcelas restantes devidas à instituição financeira XXXXXXXX CFI S/A e a cumprir com todas as despesas referentes ao veículo (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Multas de infração de trânsito), a partir da tradição do bem.

Para tanto, o Autor entregou o carnê das parcelas do financiamento e outorgou procuração pública em favor da Ré, a qual lhe concedia "(...) amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do outorgante relacionados com o veículo de marca/modelo VW/POLO 1.6, cor PRETA, categoria PARTICULAR, combustível ALCOOL/GASOLINA, placa JMS-XXXX, chassi XXXXXXXXXXXXXX, ano 2006, modelo 2006, código renavam nº XXXXXXXXXXXXXXXX, podendo, para tanto: representá-lo perante as Repartições Públicas, Administrativas (...) inclusive vender, prometer vender, ceder, transferir e ou alienar a quem



convier e nas condições e preço que convencionar, inclusive para o próprio nome (...)".

Como se trata de uma pessoa responsável com suas obrigações, o Autor acreditou que a Ré iria cumprir com o acordo. Porém, para a sua surpresa, em 19/09/2017, foi comunicado pelo agente financeiro que a Ré não estava cumprindo com as parcelas do financiamento junto à XXXXXXXXX.

Na ocasião, o Autor teve conhecimento de que a Ré havia pago, desde a entrega do bem, apenas 10 (dez) parcelas do financiamento, estando em atraso no pagamento de 05 prestações, o que já totalizava, naquela época, um débito de R\$ 4.364,81.

Inclusive, em 14/08/2017, a financeira XXXXXXXX, ajuizou os autos n.º XXXXXXXXXXXXXX, onde requereu a Busca e Apreensão do veículo e o pagamento do débito de R\$ 12.950,41(doze mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Para piorar a situação em comento, o Autor buscou junto ao DETRAN a situação do veículo, sendo surpreendido com a informação de que a Ré, também, não vinha realizando o pagamento dos encargos do veículo, além de ter praticado diversas multas.

Os eventuais débitos em aberto referentes os anos de **2017, 2018 e 2019**, totalizam um débito no valor de **R\$ 6.397,86** (seis e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), consoante planilha a ser detalhada:

ORIGEM DÉBITO	VALOR EM R\$
I.P.VA	XX
Seguro Obrigatório	X
Licenciamento Anual	X
Multas	X
TOTAL	X



Diante da situação, o Autor procurou inúmeras vezes, a Ré para resolver o impasse de forma amigável, porém não obteve êxito. Até que o Autor não conseguiu mais localizar o paradeiro da Ré.

- a) R\$XXXXXX (quinze mil cento e sete reais), acrescida de correção monetária pelo INPC a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ), ou seja, da data do inadimplemento da primeira parcela do financiamento, em 30/03/2017 (Num. 9848140 Pág. 2, parágrafos segundo e terceiro), além de juros de mora no percentual de 1,0% (um por cento) ao mês, a partir da citação;
- b) R\$2.865,28 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao montante devido pelo autor a título de IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, e multas, relativos aos anos de 2016 e 2017; assim como estes encargos devidos até o trânsito em julgado da presente demanda, sendo estas quantias acrescidas de correção monetária pelo INPC e de juros de mora no percentual de 1,0% (um por cento) ao mês, ambos com incidência a partir de seus vencimentos;
- c) R\$10.961,44 (dez mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao aluguel do veículo durante o período em que a requerida esteve em sua posse, acrescida de correção monetária pelo INPC a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ), ou seja, da data do inadimplemento da primeira parcela do financiamento, em 30/03/2017 (Num. 9848140 Pág. 2, parágrafos segundo e terceiro), além de juros de mora no percentual de 1,0% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

DEFENSORIA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

Entretanto, como se pode perceber, não ficou determinada a transferência dos débitos vinculados ao veículo para o nome da Ré.

Hoje, em razão dos débitos do veículo, o Autor se encontra com o nome negativado junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, inclusive, com inscrição em dívida ativa, além de, ainda, se encontrar incluído no cadastro de mal pagadores do Serasa em virtude das parcelas em atraso do financiamento junto à XXXXXXXXXX.

E é por essa razão que, após incontáveis tentativas sem sucesso de solucionar a lide por outros meios, o que lhe trouxe inúmeros contratempos e desgastes financeiros, emocionais e físicos, o Autor busca a tutela jurisdicional para de uma vez por todas ter essa situação solucionada.

II - DO DIREITO

Com esse tipo de atitude da parte ré, fica demonstrado a evidência de sua má-fé que em nenhum momento se preocupou em cumprir com sua parte no acordo.

O Autor diversas vezes procurou pela Ré no sentido de averiguar esta desagradável situação, ou seja, ele está sendo cobrado por algo que não é mais da responsabilidade dele.

Ademais, continuando esta situação, o Autor certamente sofrerá execução fiscal por parte do Distrito Federal em decorrência dos débitos oriundos do referido veículo.



Não pode o Autor ser responsabilizado por algo que foge inteiramente da sua obrigação. O pior disso tudo é que não sabe do paradeiro da Ré, tampouco, do veículo.

DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

Os documentos do DETRAN/DF e da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, anexos, comprovam os débitos referentes ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório, bem como, as multas incidentes sobre o veículo em questão.

Desse modo, assentado está que a Ré é a responsável por todos os débitos incidentes sobre o veículo desde o momento em que passou a ter a posse do bem. Portanto, torna-se imperioso constatar que o Autor tem o correlato direito de exigir o cumprimento da obrigação a cargo da Ré, podendo demandar a prestação jurisdicional para ver efetivado o seu direito.

A obrigação da Ré qualifica-se como obrigação de fazer, e mais especificamente como obrigação de emitir declaração de vontade.

Contudo, no caso em questão em que constata-se que não tem conhecimento do paradeiro da Ré, assim como o do veículo e que, inclusive, apesar da determinação do juízo cível (Xª vara da XXXXXXXXXXXXXX), a Ré, se nega, peremptoriamente a devolver o bem, mesmo após o bloqueio do automóvel por meio do sistema RENAJUD, a própria sentença tem aptidão para produzir o resultado equivalente por meio da expedição de mandado ao DETRAN/X e à Secretaria de Fazenda do XX para que transfiram os débitos incidentes sobre o veículo (regularizar a documentação do bem, além de pagar os impostos, multas, taxas e



demais encargos incidentes sobre o bem)à Ré, até que esta devolva o bem ao Autor.

III - DA TUTELA ANTECIPADA

Em face da robustez das alegações e baseado em imensa legislação específica, além da proteção Constitucional, não resta dúvida do direito à concessão da tutela antecipatória inaudita altera parte.

Atualmente, o Autor é obrigado a sujeitar-se aos abusos e constrangimento ocasionados pela Ré, que desapareceu e não honra com o seu compromisso e sem dúvida há risco de sérios danos serem causados ao Autor se não concedida a presente medida.

Outrossim, nenhum prejuízo poderá advir à Ré com a concessão da presente medida, visto que o direito do Autor já é coisa julgada, consoante sentença nos **Autos n.º XXXXXXXXXX**

O Autor está sendo executado em dívida ativa por parte do XXXXXXXXXXX, que a qualquer momento poderá reivindicar o débito de forma a prejudicar ainda mais o idoso, enquanto a Ré permanece transitando nas ruas com veículo, como se nada tivesse acontecendo.

Mas, com a concessão da presente medida, todos estes transtornos e riscos podem ser evitados, visto que o Autor poderá vir a não sofrer execuções fiscais.

No caso em tela, não existe possibilidade dos fatos resultantes da concessão da presente medida serem reversíveis. Desse modo, a parte contrária nada perderá, eis que já foi



comprovado e não existe dúvida que as dívidas vinculadas ao veículo, desde a data de **30/05/2016**, pertence à Ré.

IV- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER:

a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente hipossuficiente, consoante declaração anexas.

b)Seja dada **prioridade à tramitação** do presente feito, nos termos do art. 71 da Lei nº 10.741/03;

c)a concessão *initio litis* da tutela de urgência para fins que seja determinado que a Ré **transfira para o seu nome todas as dívidas incidentes sobre o veículo**, desde a data em que passou a estar na posse do veículo (**30/05/2016**) e, em caso de inércia superior a quinze dias, a substituição da declaração de vontade da Ré pela decisão desse juízo, sendo oficiado aos órgãos competentes para que transfiram os débitos do veículo para seu o nome;

d)A **citação** da Ré para tomar conhecimento da presente ação e, querendo, contestá-la;

e)A procedência da tutela de urgência e dos pedidos de mérito, com o julgamento definitivo de modo a satisfazer todos os objetivos expostos na presente peça inicial;

f)A condenação da Ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem recolhidos, os últimos, em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF, CNPJ: 09.396.049/0001-80, devendo o valor ser depositado no Banco do Brasil, Conta Corrente n.º 6830-6, Agência 4200-5 -7, PRODEF.



Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da Ré sob pena de confissão, pela juntada de documentos, realização de perícia e oitiva das testemunhas, abaixo arroladas:

- Fulano de tal, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxxx/DF, inscrita no C.P.F sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na LUGAR X, CEP: XXXX, Telefones: (X) XXXXXX:
- Fulano de tal, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxxx/DF, inscrita no C.P.F sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na LUGAR X, CEP: XXXX, Telefones: (X) XXXXXX;
- Fulano de tal, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxxx/DF, inscrita no C.P.F sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na LUGAR X, CEP: XXXX, Telefones: (X) XXXXXX;

Dá-se à causa o valor de R\$ R\$ XXX (XXXXXXXXXX).